



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM CAMPUS PARINTINS E A EMPRESA ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM CAMPUS PARINTINS, situado na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, representado pelo Diretor Geral, o Sr. Kleber de Britto Souza, nomeado pela Portaria nº 1.134, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 18 de junho de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1795825, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME, situada na Avenida Aquilino Barros, nº 627 - Jauary, CEP: 69.104-116, Cidade de Itacoatiara/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.116/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Rosineidy Souza Diniz, portadora da Carteira de Identidade nº 841609, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 314.456.402-87, tendo em vista o que consta no processo nº 23384.000193/2017-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Nona: Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 17/01/2023 e término em 17.01.2024.

1.1.1 Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o(s) processo(s) licitatório(s) para contratação dos serviços objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158560

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0013

Elemento de Despesa: 339037



Plano Interno: L20RLP0111N

Nota(s) de Empenho: 2023NE000002

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 31.214,63 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

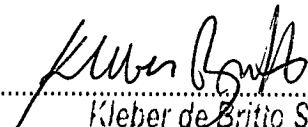
5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parintins (AM), 16 de janeiro de 2023.


Kleber de Brito Souza
Representante do IFAM
Port. nº 1134-GR/IFAM, de 27/05/2019


Rosineidy S. Diniz
09.608.116/0001-82
Representante da ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DIRETORIA GERAL



Testemunhas:

1. Nome: Paulo J. Soares CPF: 343.526.272-91
2. Nome: Flávia da Silva Costa CPF: 522.501.562-09

Diniz